

Partido Popular

CDS-PP

Grupo Parlamentar SEAP



Or. XI. 16

A
Sua Excelência
O Presidente da Assembleia da República

REQUERIMENTO N.º 299VIII (3.a) – AC
(Ministério da Defesa Nacional)

| |
|---------------------------------------|
| MENCIONE-SE, PUBLICO-SE E ENTREGUE |
| 2001 11 19 |

Assunto: Fragata D. Fernando II e Glória

Considerando que:

- I. A Fragata D. Fernando II e Glória, última nau da carreira das Índias, construída em 1843 no nosso antigo Estado Português da Índia, foi recuperada em estaleiros de construção naval existentes na Ria de Aveiro, de acordo com a superior tradição Aveirense, secular nesta arte;
- II. A recuperação de um dos navios mais antigos do mundo, foi, sem dúvida alguma, um significativo contributo de Aveiro para o êxito que teve a Expo-98 em Lisboa;
- III. Após a Expo-98 e desde então, o destino da Fragata foi o de um navio-museu que desde essa data se encontra atracado num cais em Lisboa. Tratando-se de um bem móvel, transportável, poderia servir-se de um sistema de rotatividade para outros locais do país exercendo a mesma função que a actual;
- IV. Aveiro, historicamente, é um ponto de referência nacional de evocação da epopeia marítima;

Tendo presente que:

- (a) Nos termos do disposto no art.º 159º, alínea d) da Constituição, é direito dos Deputados «requerer e obter do Governo ou dos órgãos de qualquer entidade pública os elementos, informações publicações oficiais que considerem úteis para o exercício do mandato»;
- (b) Nos termos do art.º 158º, n.º 3 da Constituição e do art.º 12º, n.º 3 do Estatuto dos Deputados¹, «todas as entidades públicas estão sujeitas ao dever geral de cooperação com os Deputados no exercício das suas funções ou por causa delas»;
- (c) Nos termos do disposto no art.º 246º, n.º 1 do Regimento da Assembleia da República, os requerimentos apresentados pelos Deputados são tramitados por intermédio do Presidente da Assembleia da República com destino à entidade requerida, tendo esta o dever de responder conforme o disposto no n.º 2 do mesmo preceito;

O deputado do CDS/Partido Popular, abaixo-assinado, vem por este meio requerer, por intermédio de Vossa Excelência, nos termos e fundamentos que antecedem, que o Exmo. Senhor Ministro da Defesa Nacional responda ao que segue:

Para quando V. Ex.ª entende, a passagem e sediação temporária em Aveiro, da Fragata D. Fernando II e Glória?

Lisboa, Palácio de S. Bento, 15 de Novembro de 2001

O Deputado do CDS/Partido Popular,

(Miguel Capão Filipe)

| |
|---------------------------------------------------|
| Assembleia da República Gabinete do Presidente |
| N.º de Entrada: 6275 |
| Data: 05.04.03 |
| Data: 16/11/01 |

¹ Lei n.º 7/93, de 1 de Março, com as alterações aprovadas pelas Lei n.º 24/95, de 18 de Agosto, e Lei n.º 5/98, de 18 de Agosto.

| |
|-----------------------------------------|
| A MEMORIA Para preparar o expediente |
| 0.11.2001 |
| F. J. M. |